

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 24/05/1996

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 96

CÂMARA MUNICIPAL D. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA <u>24-05-96</u>	NÚMERO <u>1238-96</u>
DESTINO:	CÓDIGO: <u>DH</u>

ASSUNTO:
Projeto de Lei nº 90/96

INICIATIVA:
Edil: José Carlos Amaral

Aprovado em 15 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 21/10/1996

Const. Finanças Fiscaliz. Saúde Dir. Hum.

Bia - favorável do substituto

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer sementes, adubos, maquinários e assistência técnica para as hortas comunitárias.

~~Presidente~~

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em, 03/06/96

~~Presidente~~

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e tres dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96
 Presidente: Juarez Tavares Matta
 Vice-Presidente: Wilson Dillel dos Santos
 1º Secretário: Almir Forte dos Santos
 2º Secretário: Lucas Moulais

*L. W.
27-05-96*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 90/96

02

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 24-05-96	NUMERO 38-96
DESTINO:	CÓDIGO:

Di

- Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de fornecer sementes, adubos, maquinários e assistência técnica para as hortas comunitárias do município.
- Art. 2º - A Prefeitura fica obrigada a prestar conta mensalmente à Câmara Municipal, quais as comunidades beneficiadas.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Por saber que várias escolas e comunidades do município necessitam fazer hortas comunitárias e não recebem o apoio devido, é por isso, que estamos autorizando a Prefeitura Municipal a dar assistência técnica, maquinários, sementes e adubos.

Assim poderemos prosseguir, no trabalho ao combate a fome, incentivando e ajudando no que for necessário para maior produtividade.

Sala de Sessões, 21 de maio de 1996.


José Carlos Amaral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 90196

-03-

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 24-05-96	NÚMERO 238-96
DESTINO:	CÓDIGO:
DL	

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de fornecer sementes, adubos, maquinários e assistência técnica para as hortas comunitárias do município.

Art. 2º - A Prefeitura fica obrigada a prestar conta mensalmente à Câmara Municipal, quais as comunidades beneficiadas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Por saber que várias escolas e comunidades do município necessitam fazer hortas comunitárias e não recebem o apoio devido, é por isso, que estamos autorizando a Prefeitura Municipal a dar assistência técnica, maquinários, sementes e adubos.

Assim poderemos prosseguir, no trabalho ao combate a fome, incentivando e ajudando no que for necessário para maior produtividade.

Sala de Sessões, 21 de maio, de 1996.


José Carlos Amaral
Vereador



04

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE Lei Nº 90/96
INICIATIVA: Edil José Carlos Amaral
RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a fornecer sementes, adubos, maquinários e assistência técnica para as hortas comunitárias.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

Voto do Relator

Voto pelo encaminhamento regular da matéria

Voto do Presidente

Voto com o Relator

Voto do Membro

Voto com o Relator

Decisão

Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros pelo encaminhamento regular da matéria respeitadas as normas regimentais.

Sala de Comissões, 13 de junho de 1996

Avílio Machado da Silva - Presidente

Almir Forte dos Santos - Relator

Wilson Dillen dos Santos - Membro

SALA DAS COMISSÕES *ok*

SC - 001/2000/92



05
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 090/96

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AJARAL

RELATOR: LUCAS MOULAIS

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto que autoriza o Poder Executivo a dar Assistência as hortas comunitárias do município.

VOTO DO RELATOR: A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional e legal, carecendo no entanto de correção redacional. Voto pela a provação da matéria com o seguinte projeto substitutivo:

PROJETO DE LEI Nº 090/96 - (PROJETO SUBSTITUTIVO)

Aprovado em 15 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 21/10/1996

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR ASSISTÊNCIA AS HORTAS COMUNITÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

~~_____
Presidente~~

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer sementes, adubos, maquinários, bem como, assistência técnica para as hortas comunitárias do município.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da secretaria competente, regulamentará a presente lei, obrigando-se a prestar contas mensalmente à Câmara Municipal, com relatórios completos, especificando quais as comunidades beneficiadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a conta das dotações orçamentárias, ou suplementação necessária à sua plena execução.



06
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 090/96

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AMARAL

RELATOR: LUCAS MOULAIS

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

For saber que várias escolas e comunidades do município necessitam fazer hortas comunitárias e não recebem o apoio devido. É por isso que estamos autorizando a Prefeitura Municipal a dar assistência técnica, maquinário sementes e adubos.

Assim, poderemos prosseguir no trabalho de combate a fome, incentivando e ajudando no que for necessário para maior produtividade.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pela aprovação da matéria, com o devido projeto substitutivo apresentado.

Sala das Comissões, 21 de Junho de 1996.

[Handwritten signature]
AMARIL ALBINO DA SILVEIRA - Presidente

[Handwritten signature]
LUCAS MOULAIS - Relator

[Handwritten signature]
ELIZAB FERREIRA - Membro

-07-

**CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário**

PROJETO DE LEI Nº 090/96

INICIATIVA - JOSÉ CARLOS AMARAL

RELATOR - HIGNER MANSUR

RELATÓRIO - Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Executivo a fornecer sementes, adubos, maquinários e assistência técnica para as hortas comunitárias.

VOTO DO RELATOR - Pelo encaminhamento normal da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE - Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO - Voto com o relator.

DECISÃO

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pela encaminhamento normal da matéria.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1996.

HIGNER MANSUR - Relator

JATHIR GOMES MOREIRA - Presidente

JOSÉ CARLOS AMARAL - Membro

OK



-08-
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE
PROJETO DE LEI E SUBSTITUTIVO Nº 90/96
INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AMARAL
RELATOR: ALVARO SCALBRIN

RELATÓRIO

Trata-se de projeto cuja matéria dispõe sobre o fornecimento de sementes, adubos, maquinários e assistência técnica para hortas comunitárias, que recebe substitutivo da C. de Justiça.

VOTO DO RELATOR

Pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1996.

ALVARO SACALBRIN *Alvaro Scalbrin*

Relator

Manoel
MANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Presidente

Théo de Souza Moura
THÉO DE SOUZA MOURA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO DE LEI E SUBSTITUTIVO Nº () 90/96
INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AMARAL/C. JUSTIÇA
RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATÓRIO

Proposição a ser relatada, trata-se de matéria para fornecimento de sementes, adubos, etc, para hortas comunitárias, que recebe substitutivo da C. de Justiça.

VOTO DO RELATOR

Pelo encaminhamento regular das matérias.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular das matérias.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1996.

ALMIR FORTE DOS SANTOS
Relator

JOSÉ CARLOS SABADINE
Presidente

Maria Beatriz C. A. de Souza
MÁRIA BEATRIZ CORREA ALMEIDA DE SOUZA
Membro

Substituído em 00

NOME	SIM	NÃO
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
ÁLVARO SCALABRIN	Ausente	
ANARIM ALBINO SILVEIRA	X	
ANTONIO CEZAR FERREIRA	Ausente	
AVÍLIO MACHADO SILVA	Ausente	
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE	Ausente	
ELIAS JOSÉ SARTORI	Ausente	
ELIMAR FERREIRA	X	
HIGNER MANSUR	X	
JATHIR GOMES MOREIRA	X	
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
JUAREZ TAVARES MATTA	Presidente	
LUCAS MOULAIS	Ausente	
Ma. BEATRIZ C. A. SOUZA	X	
THÉO SOUZA MOURA	X	
WALTER GOMES	X	
WILSON DILLEN SANTOS	Ausente	

PROJETO No. 90/96
REQUERIMENTO No. _____

DATA: 21.10.96

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

APROVADO EM 10 DISCUSSÃO
POR unanimidade
Sala Sessões, 21/10/1996

REJEITADO EM _____ DISCUSSÃO
POR _____
Sala Sessões, ___/___/19__

Presidente

PEDIDO DE VISTA POR

Sala Sessões, ___/___/19__

Presidente

RETIRADO DE PAUTA
A REQUERIMENTO DO

Sala Sessões, ___/___/19__

Presidente

OBSERVAÇÃO
